

PORTARIA Nº 18.454, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

“Constitui o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil da Estância Turística Pereira Barreto e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.338, de 16 de março de 2005, que dispõe sobre a criação do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil da Estância Turística de Pereira Barreto.

RESOLVE :-

Art. 1º - Fica constituído o Comitê de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil da Estância Turística de Pereira Barreto, que será composta pelos seguintes membros:

a) Secretaria Municipal de Saúde

- Carmem Silvia Guariente
RG. nº 13.902.849-3
- Suzana Proni de Oliveira
RG. nº 34.871.095-1

b) Vigilância Epidemiológica

- Luciana Maria Carvalho Pires de Almeida Barros
RG. 20.429.401
- Valéria Sanches Fuzeto
RG. nº 19.400.152

c) Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto

- Márcia Guedes da Silva
RG. 34.870.896-8
- Dr. Dermival Franceschi Junior
RG. 3.874.667

d) Unidade Básica de Saúde – Área de Pediatria

- Dr. José Tereza
RG. 4.325.939
- Drª. Lúcia Emy Saiki Van Onselen
RG. 6.020854

e) Unidade Básica de Saúde – Área Ginecologia

- Dr. Tsutomu Komatsu
RG. 3.339.754
- Dr. Roberto Tsuneo Miyajima
RG. 6.490.954

f) E.S.F. – Estratégia Saúde da Família

- Dr^a. Elisa Maria Casachi B. de Mello
RG. 00.112.481-6 SSP/MS
- Bárbara Teodósio
RG. nº 42.222.491-1

g) Conselho Tutelar de Pereira Barreto

- José Donizete Aragão
RG. 8.808.012
- Sonia Aparecida Pires Barcelos
RG. 16.675.539-4

CONVIDADOS PERMANENTES:

- a) Pastoral de Saúde
- b) Secretaria Municipal da Educação
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2º - As reuniões ordinárias do Comitê ora constituídas serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária quando necessário.

Art. 3º - A presente nomeação é de caráter gratuito e considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 17.193, datada de 25/07/2013.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de janeiro de 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

